

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM QUALIDADE DE ÁGUA, SOLO E SEDIMENTOS.

# PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL FLACSO 006/2021

#### 1. PROJETO

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto "GERENCIADOR CIF".

#### 2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea "II":

"Contratação de serviços técnicos pra auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica".

#### 2.1. RESULTADOS

Análise e avaliação dos documentos relacionados aos Planos de Manejo de Rejeitos do Trecho 15 (Entre UHE Mascarenhas e Linhares); Trecho 16 (entre o município de Linhares e a foz do rio Doce, além das zonas estuarinas, manguezais e costeira) e os documentos relacionados ao GT Baixo Doce (dados brutos, relatórios semestrais e anuais), além da participação de reuniões técnicas para discutir sobre os assuntos relacionados a água, solos e sedimentos. Em todos os temas deverão ser apontadas possíveis deficiências, sugerir adequações ou informações complementares e indicar os resultados em conformidade com as bibliografias existentes e a legislação brasileira.

## 2.2. ATIVIDADES

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão dos membros da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) designados para acompanhar esse trabalho de consultoria e envolverá:

- Análise do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 15, sendo necessária a avaliação de todas as versões e memorandos técnicos produzidos pela Fundação Renova;
- Análise do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16, sendo necessária a avaliação de todas as versões e memorandos técnicos produzidos pela Fundação Renova;
- Análise de relatórios semestrais, anuais e dados brutos relacionados ao GT Baixo Doce, para subsidiar na análise da CT-GRSA;
- Participação em reuniões técnicas com os técnicos da CT-GRSA e com a Fundação Renova; e
- Elaboração de Pareceres Técnicos a serem apresentados para aprovação da CT-GRSA contemplando análise de dados, da metodologia, dos resultados e das



conclusões além da proposição e possíveis encaminhamentos.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem a finalidade de dar assistência técnica à CT-GRSA na análise dos seguintes itens:

- Versão atualizada do Plano de manejo de rejeitos do Trecho 15, referente ao Eixo Prioritário 1, item 11 da Ação Civil Pública nº 69758- 61.2015.4.01.3400;
- Versão atualizada do Plano de manejo de rejeitos do Trecho 16, referente ao Eixo Prioritário 1, item 11.1 da Ação Civil Pública nº 69758- 61.2015.4.01.3400;
- Relatórios e dados brutos relacionados ao GT Baixo Doce; e
- Participação de reuniões técnicas com técnicos da CT-GRSA e entre a referida Câmara Técnica e a Fundação Renova.

O projeto em análise faz parte dos PROGRAMAS desenvolvidos pela Fundação Renova, que foi instituída pelo TTAC para mobilização, mitigação e reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. O projeto de Plano de Manejo de Rejeitos trata da análise de deposição de rejeitos nas porções de intracalha e margens do rio Doce, acompanhadas de propostas do manejo da área impactada e recomendações de mitigação.

Já o GT Baixo Doce trata da análise de dados para se perceber os impactos ambientais da região e quais impactos são advindos dos rejeitos, com as respectivas propostas de manejo e mitigação de tais impactos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 165.

As análises requerem profissional com expertise no assunto para fornecer subsídios técnicos suficientes para que o Sistema CIF decida sobre a disposição e manejo dos rejeitos, com sugestões de mitigação para a finalidade da recuperação ambiental do rio Doce e sua região deltaica e planície costeira.

#### O rompimento da Barragem de Fundão<sup>1</sup>

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o rio do Carmo, e outros 22 km até o rio Doce. A onda de rejeitos, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs).

A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode ter revolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados.

#### A Fundação Renova

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC²), o qual define o escopo da atuação da Fundação.



Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV³). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

# O Comitê Interfederativo (CIF)<sup>4</sup>

O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

## As Câmaras Técnicas (CTs)

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

#### Sobre o Projeto "Gerenciador CIF"

O projeto "Gerenciador CIF", é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF.** 

A finalidade do custeio do <u>Sistema CIF</u> é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> <a href="http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg">http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://www.ibama.gov.br/cif/ttac

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> http://www.ibama.gov.br/cif



# 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para Elaboração de pareceres técnicos sobre o Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 15 e 16 (atendimento dos Planos e sugestão de melhorias) e sobre o GT Baixo Doce (impactos percebidos, presença de rejeitos, opções de recuperação ambiental e continuidade dos estudos).

A contratação atende ao objetivo específico previsto no Termo de Parceria Nº 4800018024, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, inciso I, alínea "b".

# 4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria externa, pessoa física, na modalidade "produto", nos termos do item 10.1 do Manual de Contratação da Flacso.

# 5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

## 5.1 Requisitos Obrigatórios

- Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química;
- Pós-graduação em Geoquímica ou Química de Solos ou Sedimentologia ou Pedologia ou Recursos Hídricos;
- Experiência mínima de (05) cinco anos de atuação na área de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais.

### Observações:

- O título de Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais ou geoquímica poderá ser considerado como tempo de experiência;
- O profissional contratado deverá estar habilitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão de classe em que está registrado;
- A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser feita pelo envio, no ato da inscrição, de currículo, carta de apresentação, comprovante de experiência profissional e certificados acadêmicos. No caso de experiência profissional, serão aceitos comprovantes tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), cópia de contrato de trabalho e/ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## 5.2 Requisitos Desejáveis

- Experiência em recursos hídricos e em pedologia da região deltaica do rio Doce e zona costeira do Espírito Santo; e
- Experiência em desastres ambientais.

#### 5.3. Requisitos Específicos

As análises envolvem conhecimentos específicos sobre dispersão de sedimentos fluviais; concentração e dispersão dos mais variados elementos químicos em águas, solos, sedimentos, incluindo os elementos potencialmente tóxicos; caracterização fisico-química em águas, solos e sedimentos; entender as características peculiares e a formação geológica da região da planície costeira, deltaica e estuarina do rio Doce; processos



pedológicos ao longo do rio Doce e na planície costeira e estuarina do rio Doce, comparando os aspectos no período pré e pós rompimento através de bibliografias e dados públicos a fim de se perceber os impactos na região ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do certame as pessoas físicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- b) Estar incursa em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- c) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova:
- d) Profissionais declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- e) Profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Profissionais que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com
- a Flacso ou com a Fundação Renova em virtude de atos ilícitos praticados;
- h) Profissionais que tenham conflito de interesses presentes na análise do presente documento;
- i) Profissionais que tenham prestado serviço à Fundação Renova e seus mantenedores no últimos 12 (doze) meses correntes; e
- j) Profissionais que tenham contrato atual com a Fundação Renova e/ou suas mantenedoras.

O prestador de serviço fica vedado de prestar serviços à Fundação Renova e seus mantenedores pelo período de 6 (seis) meses após a entrega do produto.

#### 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

- 1) Entregar minuta de Parecer Técnico, para cada relatório analisado, apresentando análise técnica e opinativa quanto ao alcance dos objetivos contendo: i) introdução; ii) fundamentação teórica/revisão de literatura; iii) objetivos do projeto; iv) resumo das metodologias empregadas; v) contextualização dos resultados; vi) análise dos dados, informações e dos resultados; vii) perspectivas sobre a continuidade ou encerramento dos estudos ou necessidade de correções; viii) considerações finais e conclusões; e ix) sugestões de encaminhamentos ou, se pertinente, de estudos complementares;
- 2) Entregar a versão final do Parecer Técnico após a revisão da minuta pela CT-GRSA, conforme previsto no item 9;
- 3) Entregar análise técnica e critica referente aos dados brutos para água superficial, solos e sedimentos fluviais da região deltaica do rio Doce e zona costeira, conforme previsto no item 9:



4) Apresentar o Parecer Técnico em reunião por videoconferência da CT-GRSA (com a presença ou não da Fundação Renova) ou do Comitê Interfederativo – CIF (Cerca de 1h em data a ser definida).

## **Observações Importantes:**

- A elaboração dos pareceres técnicos será acompanhada pela CT-GRSA, nos padrões e critérios fornecidos em reuniões de alinhamento, e serão apresentados para aprovação em reunião ordinária da CT-GRSA ou do CIF;
- Os produtos previstos deverão ser encaminhados ao Supervisor designado para acompanhar esse trabalho pela CT-GRSA, para sua avaliação nos prazos previstos em contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelo supervisor do contrato, que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade;
- Após aprovação do produto, o mesmo deverá ser entregue em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com o supervisor do projeto;
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF:
- O (A) consultor (a) deverá solicitar atesto de recebimento do produto pela área técnica (supervisor do contrato);
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo (a) consultor (a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição;
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o (a) Consultor (a) das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto; e
- O consultor desempenhará suas atividades de forma temporária e sem qualquer vínculo ou subordinação jurídica.

# 8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A realização das atividades e produtos acordados será por meio de trabalho remoto. Algumas reuniões de alinhamento poderão ser necessárias e ocorrerão por videoconferência.

A entrega será por meio digital (Internet) nos formatos Word e PDF, seguindo as normas da ABNT e o modelo de parecer técnico da CT-GRSA, em endereço eletrônico a ser indicado pelo supervisor do projeto. Os produtos serão avaliados quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega dos produtos, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Os produtos analisados tratam de dados e relatórios do âmbito da CT-GRSA, sendo



prioritários aqueles constantes na Ação Cívil Pública dos Eixos Prioritários, sendo necessário a análise em ordem cronológica de entrega. Baseando-se na prerrogativa de que o prazo já foi estipulado para a análise dos documentos e que poderá ser necessário ter o prestador de serviço disponível neste período para possíveis esclarecimentos de dúvidas, a partir da entrega do objeto deste TR, reservado o período de cerca de, no mínimo, uma hora para apresentação do Parecer Técnico em uma reunião da CT-GRSA e/ou do CIF em data a ser definida.

# 9. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)

- Produto 1: elaboração de um parcer técnico sobre o relatório do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 15 (PMR 15): 20 dias corridos, iniciados a partir da contratação ou da entrega do produto pela Fundação Renova.
- Produto 2: elaboração de um parcer técnico sobre o relatório do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16 (PMR 16): 20 dias corridos, iniciados após a entrega do primeiro produto (PMR 15) ou da entrega do produto pela Fundação Renova.
- Produto 3: elaboração de até (04 quatro) parceres técnicos e 6 (seis) opiniões técnicas sobre os relatórios e tabelas com os dados brutos do GT Baixo Doce, que podem ser apresentadas na forma de relatório/análise: 30 dias corridos iniciando após a entrega do segundo produto (PMR16) e da entrega do produto pela Fundação Renova, referente ao tema.
- Produto 4: Apresentação do parecer técnico final em reunião por videoconferência da CT-GRSA (com a presença ou não da Fundação Renova) ou do Comitê Interfederativo – CIF (cerca de 1h em data a ser definida).

**Nota:** A vigência do contrato desta consultoria está prevista para até 04 (quatro) meses.

#### 10. VALOR DO CONTRATO

R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

## 10.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas correspondentes a 20% do valor, a terceira parcela correpondente a 40% do valor e a quarta parcela correpondente a 20% do valor, em até 03 (três) dias úteis após aprovação de cada produto pelo Supervisor do Contrato.
- O pagamento será feito em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor.
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.

## 11. NOME (S) DO (S) SUPERVISOR (ES)

Juliano de Oliveira Barbirato (Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - IEMA/ES) e Josemar de Carvalho Ramos (Analista Ambiental do Ibama, Membro e 1º Suplente da Coordenação da CT-GRSA).

# 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar a documentação estabelecida no item 5 deste Termo de Referência para o e-mail: **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o **dia 08 de** 



**agosto de 2021**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto "**GERENCIADOR CIF**" e o número do edital "**EDITAL 006/2021**". Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

Após a conclusão da Fase II, o resultado preliminar será divulgado em até 02 (dois) dias no website da Flacso. Após a divulgação os candidatos terão até 02 (dois) dias para apresentação de recursos.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital:

2ª fase: entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

# 13. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Flacso, por meio do e-mail: **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia 03 de agosto de 2021. No campo assunto deverá constar o nome do projeto "**GERENCIADOR CIF**" e o número do Edital: "**Edital 006/2021**".

# 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG. A atividade é de relevante interesse público e contribuirá para a recuperação ambiental da bacia do Rio Doce.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O gerente de projeto reserva-se o direito de n\u00e3o autorizar o pagamento se, no ato
  do atesto pelo supervisor, os servi\u00fcos prestados estiverem em desacordo com as
  especifica\u00fcos apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.



## **ANEXO 1**

# **ETAPAS DE SELEÇÃO:**

# **PERFIL / CRITÉRIOS:**

Contratação de Consultoria Especializada

Profissional com graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química;

Experiência mínima de (05) cinco anos de atuação na área de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais.

OBS: Mestrado ou Doutorado nas áreas de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais ou geoquímica poderá ser considerado como tempo de experiência.

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.

## Fase 1 - Análise curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CUR	RÍCULO – FA	SE I	
Processo de Seleção - Edital	006/2021	Projeto FLACSO 4800018024	
	<u>Pontuação</u> Máxima:	40	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
Graduação completa em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química.  (OBRIGATÓRIO)			
Não Possui Graduação <b>(EL</b>	IMINATÓRIO)	0	
Pos	sui Graduação	10	
Pós-graduação em Geoquímica ou Química de Solos Recursos Hídricos; (OBRIGATÓRIO)	s ou Sedimento	ologia ou Ped	dologia ou
Não possui Pós-Graduação <b>(ELI</b>	MINATÓRIO)	0	
Po	ssui Mestrado	7,5	
Pos	sui Doutorado	10	
		Subtotal:	0,00
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL



Experiência profissional, de no <u>mínimo (05) cinco anos</u> na área de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais. **(OBRIGATÓRIO).** 

Qualificação fraca (abaixo de 5 anos) (ELIMINATÓRIO)	0
Razoável qualificação (entre 5 a 5 anos e 11 meses)	5
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)	7,5
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10

Compatibilidade do currículo com a vaga pretendida, considerando: i) experiência em recursos hídricos e em pedologia da zona costeira do Espírito Santo. ii) experiência em desastres ambientais. iii) experiência com análise de relatórios e elaboração de pareceres e/ou notas técnicas relacionadas às temáticas de recursos hídricos ou geoquímica ou pedologia (DESEJÁVEL).

Pontuação Total:		0,00
	Subtotal:	0,00
Compatível	10	
Parcialmente compatível	5	
Incompatível	0	



## **FASE II: ENTREVISTA**

- Entrevista por videoconferência.
- Os candidatos que apresentarem pontuação mínima de 27,5 pontos na Fase I (Análise Curricular) serão convocados para a Fase II (Entrevista), cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados;
- As perguntas e o tempo de resposta serão os mesmos para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentadano currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos específicos e habilidades para a elaboração de relatórios de análise técnica adequados ao público alvo do projeto;
- O candidato será entrevistado por no mínimo 3 (três) membros.

(Pontuação	Máxima: 80	pontos)		
Processo de Seleção – Edital 006/2021 Projeto Flacso 4800018024				
CONCEITOS	PONTOS	TOTAL		
Fale um pouco do seu currículo e das recentes atuações profissionais que constam nele, destacando as atividades relacionadas à temática do edital	0 a 10			
2 - Comente resumidamente suas experiências com geoquímica sedimentos e análise da qualidade de água, solos e sedimentos		de		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0			
Demonstra poucas competências, habilidades edisponibilidade	2,5			
Demonstra razoáveis competências, habilidades edisponibilidade	5			
Demonstra muitas competências, habilidades edisponibilidade	7,5			
Demonstra excelentes competências, habilidades edisponibilidade	10			
3 – Discorra sobre como se dá o acúmulo geoquímico nos solos considerando as frações totais e dissolvidas.	, em ambient	es fluviais,		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0			
Demonstra poucas competências, habilidades edisponibilidade	2,5			
Demonstra razoáveis competências, habilidades edisponibilidade	5			
Demonstra muitas competências, habilidades edisponibilidade	7,5			
Demonstra excelentes competências, habilidades edisponibilidade	10			
4 - Discorra sobre o comportamento dos solos na região deltaic Foz do Rio Doce, quanto ao acúmulo e dispersão de elementos				
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0			
Demonstra poucas competências, habilidades edisponibilidade	2,5			
Demonstra razoáveis competências, habilidades edisponibilidade	5			
Demonstra muitas competências, habilidades edisponibilidade	7,5			
Demonstra excelentes competências, habilidades edisponibilidade	10			



5 – Fale sobre como pode-se obter valores de referência/back Foz/Baixo Rio Doce.	grouna para a	regiao da
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstra poucas competências, habilidades edisponibilidade	2,5	
Demonstra razoáveis competências, habilidades edisponibilidade	5	
Demonstra muitas competências, habilidades edisponibilidade	7,5	
Demonstra excelentes competências, habilidades edisponibilidad	e 10	
6 - Fale sobre suas experiências com análise de relatórios e e écnicas	laboração de n	otas
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstra poucas competências, habilidades edisponibilidade	2,5	
Demonstra razoáveis competências, habilidades edisponibilidade	5	-
Demonstra muitas competências, habilidades edisponibilidade	7,5	
Demonstra excelentes competências, habilidades edisponibilidade	e 10	
7 - Qual a sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao projeto? Possui alguma outra atividade profissional	0 a 10	
reuniões e discussões constantes com a equipe para produç	ão	
atualmente? Possui disponibilidade para participar em reuniões e discussões constantes com a equipe para produç do trabalho de forma coletiva? 8 - Você possui alguma pergunta sobre o projeto e sobre o trabalho a ser desenvolvido?	ão 0 a 10	
reuniões e discussões constantes com a equipe para produç do trabalho de forma coletiva? 8 - Você possui alguma pergunta sobre o projeto e sobre o		: 0,00
reuniões e discussões constantes com a equipe para produç do trabalho de forma coletiva? 8 - Você possui alguma pergunta sobre o projeto e sobre o trabalho a ser desenvolvido?  Pe CONSIDERAÇÕES:	0 a 10  Subtotal  ontuação Total	0,00
reuniões e discussões constantes com a equipe para produç do trabalho de forma coletiva? 8 - Você possui alguma pergunta sobre o projeto e sobre o trabalho a ser desenvolvido?	O a 10  Subtotal  ontuação Total  a área técnica): acia profissional a disponibilidade de	o,00  presentada ne tempo e



# **BASE DE CÁLCULO**

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado por 40 (pontuação máxima da fase)

Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 80 (pontuação máxima da fase).

Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos.

### **RESULTADO FINAL**

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%;
- O (A) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada;
- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado;
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União); registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

# **MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

- Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.